



LEI Nº 1.807 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá realizar eventos em escolas municipais e espaços públicos com o objetivo de informar e conscientizar sobre o autismo.

Art. 2º A comemoração referente ao Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo de que trata essa Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Saquarema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de junho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita